Il. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Livramento

Lidio de Azevedo Mendes

EMENDA SUPRESSIVA N ° AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 95/2024

Emenda supressiva que altera o projeto de lei ordinária n° 95/2024, que institui a Politica de transporte publico inclusivo para portadores de transtorno de espectro autista e cria assentos preferenciais para pessoas com autismo.

A vereadora abaixo firmada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos art. 121 e 122, inciso I da Seção X, da resolução 1.252/2016, vem por intermédio desta propor a supressão do artigo 6° do Projeto de Lei Ordinário n° 95/2024.

Santana do Livramento/RS, 20 de junho de 2024.

Eva Coelho Dalla

EVA COELHO – SIMPLESMENTE EVA

Vereadora - PL

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Ordinário nº 95/2024 é de fundamental importância para assegurar a regularização e a devida conformidade constitucional, conforme indicado no parecer nº 23/2024 da Procuradoria da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente.

Santana do Livramento/RS, 20 de junho de 2024.

Eva Coelho da Rosa

EVA COELHO – SIMPLESMENTE EVA

Vereadora - PL